

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 23 / 08 / 2023  
Horário: 8h 44min  
*Sandra*

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23/2023

Altera a Lei Orgânica do Município de Farroupilha.

Os VEREADORES signatários, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresentam a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O inciso II do art. 145 passa a ter a seguinte redação:

II – às pessoas com deficiência, enquanto aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, residentes em farroupilha e comprovadamente carentes.

**Art. 2º** Revogados os incisos III e IV do art. 145 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2023.

  
**Sandro Trevisan**

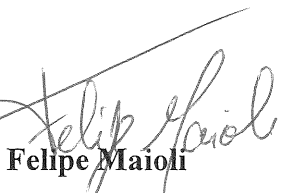
Vereador da Bancada do PP

  
**Calebe Coelho**

Vereador da Bancada do PP

  
**Edson Paesi**

Vereador da Bancada do PP

  
**Felipe Maioli**

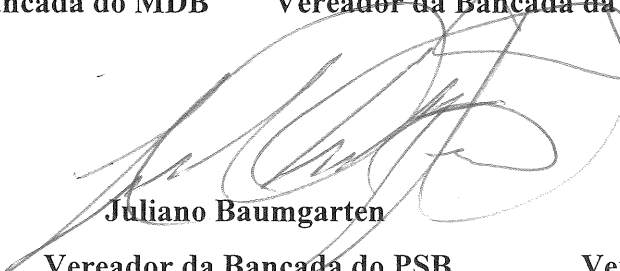
Vereador da Bancada do MDB

  
**Davi de Almeida**

Vereador da Bancada da REDE

  
**Eurides Sutilli**

Vereador da Bancada do PL

  
**Juliano Baumgarten**

Vereador da Bancada do PSB

  
**Gilberto do Amarante**

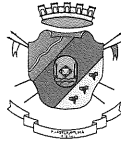
Vereador da Bancada do PDT

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal trata-se de uma adequação para que possa atender a demanda de deficientes farroupilhenses, quanto à adesão ao Passe Livre atual em nosso Município. Uma vez que embora a gratuidade no Transporte Coletivo Urbano já exista ela é, de certa forma, falha, pois limita o benefício e com as devidas adequações esse deve ser estendido, ser reconhecido e priorizado como direito social.

Diante do exposto e entendendo ser relevante a proposta, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2023.

**Sandro Trevisan**

Vereador da Bancada do PP

**Calebe Coelho**

Vereador da Bancada do PP

**Edson Paesi**

Vereador da Bancada do PP

**Felipe Maioli**

Vereador da Bancada do MDB

**Davi de Almeida**

Vereador da Bancada da REDE

**Eurides Sutilli**

Vereador da Bancada do PL

**Juliano Baumgarten**

Vereador da Bancada do PSB

**Gilberto do Amarante**

Vereador da Bancada do PDT

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil